

---

## REGULAMENTO DE VISITAS

---

**ÂMBITO:** Aplicáveis a todos os serviços/unidades Funcionais do Hospital

---

### OBJECTIVO

Assegurar que todos os funcionários sigam as mesmas orientações sobre os procedimentos a ter com as visitas aos doentes internados.

### RESPONSABILIDADE

É da responsabilidade do Conselho de Administração a divulgação, e dos Diretores e Responsáveis dos Serviços/Unidades a sua implementação.

### DESCRIÇÃO

Todos os Serviços devem ter afixado um cartaz que contenha o enunciado das normas reguladoras das visitas aos doentes.

Este cartaz deve apresentar-se em formato adequado, com cores atrativas que chamem a atenção dos familiares e doentes, com letra legível e estar em local de fácil acesso (de modo a garantir a sua visibilidade, tanto no exterior como no interior dos Serviços e Unidades Funcionais).

Sendo a visita um direito que assiste aos doentes, nos manuais de acolhimento devem reproduzir-se as regras enunciadas no cartaz.

Analogamente, para que todos os profissionais procedam de modo uniforme relativamente às visitas, nos manuais de integração dos profissionais devem reproduzir-se as referidas normas.

Sempre que o doente recuse as visitas, ou que estas sejam consideradas inoportunas ou fonte de perturbação para o plano de tratamento do doente, tal facto deve constar no processo clínico. Doentes internados em regime de tratamento compulsivo (Lei de Saúde Mental 36/98 de 24 de Julho) serão autorizados a ter visitas, a menos que estas possam ser prejudiciais para a sua condição clínica.

As visitas de crianças são permitidas quando as mesmas estão acompanhadas e supervisionadas por um adulto.

### ANEXOS

- Cartaz - Regulamento Geral de Visitas

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

- POL.009.HML - Segurança Dentro do Serviço
- Manual dos Direitos Do Doente

## VISITAS A DOENTES

### REGRAS A OBSERVAR



O envolvimento de familiares, cuidadores e amigos é determinante para o doente. Consideramos essencial a sua presença, bem como a de outras pessoas próximas.

As visitas são gratuitas para todos os doentes.

O número de visitas por doente e o tempo de permanência devem ser adequados à especificidade de cada situação.

### HORÁRIO DE VISITAS

**Segunda a Sexta-feira:** 15:00 às 17:00 horas  
19:30 às 20:30 horas

**Sábados, Domingos e Feriados:** 10:00 às 11:30 horas  
15:00 às 18:30 horas

### SERVIÇO DE PSICOGERIATRIA

**Segunda a Domingo:** 11:00 às 12:00 horas  
15:00 às 17:00 horas  
19:30 às 20:30 horas



A decisão de receber as visitas compete ao doente, salvo em situações em que o seu estado clínico psiquiátrico não lho permita.

Se o doente não quiser ou não puder receber visitas, a família e/ou cuidador poderá receber informações sobre o seu estado de saúde através da equipa prestadora de cuidados, com necessária manutenção do sigilo profissional.

As informações só devem ser facultadas com autorização do doente, excepto quando a situação clínica o torne incapaz de decidir

As visitas não necessitam de ser portadoras de alimentos para os doentes. Se, no entanto, o fizerem, devem avisar a equipa de saúde.

A mesma actuação deve ser seguida quando lhes deixam outros bens pessoais, como por exemplo dinheiro e tabaco.

Tenha em consideração que não é permitido o uso de telemóveis.

Respeite a privacidade dos outros doentes, as regras da organização do serviço e as orientações da equipa de saúde.